



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Núcleo de Contratos e Convênios

Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 3/2019 - SLU/PRESI/DIAFI/GELIC/NUCOC

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2019

TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 61/2018-SLU/DF.

CONTRATO Nº CCER CEB Nº 0095/2019

PROCESSO: 00094-00011232/2018-92- SLU DF

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília-DF, representado legalmente neste ato por seu Diretor Presidente **FELIX ANGELO PALAZZO**, brasileiro, portador da CI nº 401.985 - SSP/DF, CPF nº 153.586.821-04, residente e domiciliado nesta capital, e por sua Diretora de Administração e Finanças, **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS**, brasileira, portadora da CI nº 3.282.482 SSP/DF e CPF nº 369.946.503-91, domiciliada e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Companhia Energética de Brasília - **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ/MF sob nº 07.522.669/0001-92, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal - CEP: 71.215-902, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Gerente de Grandes Clientes **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, brasileira, portadora a C.I. nº 897.825-SSP/DF e CPF nº 392.466.391-20, domiciliada nesta capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Rerratificação objetiva retificar a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA do Contrato (15449386), conforme segue:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO À LEI Nº 8.666/1993

1. Onde se lê

Este contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico.

I – Este Contrato está vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n. _____, cuja autorização decorre do Processo n. _____, no âmbito da CONTRATANTE;

II – A publicação resumida do instrumento de contrato de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – As despesas com a execução do presente CONTRATO, no presente exercício, na importância global _____ estimada de R\$ _____ (_____) correrá à conta de Fonte _____ - Código _____, conforme Nota de Empenho n. _____ de ____/____/____.

1.2. Leia-se:

Este contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico.

I – Este Contrato está vinculado ao Termo da Inexigibilidade de Licitação (15166282), cuja autorização decorre do Processo SEI/SLU nº 00094-00011232/2018-92, no âmbito da CONTRATANTE;

II – A publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – As despesas com a execução do presente CONTRATO, no presente exercício, na importância global estimada de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) correrá à conta de Fonte 100 - Código 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01158 de 22/11/2018.

Brasília, de janeiro de 2019.

Pelo **SLU/DF**:

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor Presidente

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Diretora de Administração e Finanças
Substituta

Pela **CONTRATADA**:

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
Gerente de Grandes Clientes



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Matr.0004425-3, Gerente de Grandes Clientes**, em 25/01/2019, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS - Matr.0270026-3, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 29/01/2019, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ANGELO PALAZZO - Matr.0273482-6, Diretor(a)-Presidente**, em 29/01/2019, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **17331429** código CRC= **9A0ED0BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00011232/2018-92

Doc. SEI/GDF 17331429